



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 04/2020
ENCAMINHE-SE Sala das Sessões 12/05/20
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Ações de combate ao coronavírus.

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes informações:

Considerando que em Abril o Senhor Prefeito Declarou estado de Calamidade Pública no Município, através do **Decreto Nº 3.264/20 de 07 de Abril de 2020**, solicito o segue abaixo:

I – Qual o valor total dispendido pelo Poder Executivo Municipal até o momento, de forma extraordinária, em razão da pandemia.

II – Quais foram às ações realizadas pela Prefeitura Municipal em razão da pandemia e qual o valor investido em cada uma delas?

III – Qual a origem dos recursos investidos nas ações realizadas em razão da pandemia?

IV – Foi necessária a suplementação de alguma dotação orçamentária, cancelamento ou transferência de recursos?

V – Qual o valor repassado pela União ao Município para aquisição de materiais e insumos, abertura de leitos e custeio de profissionais de saúde, ações e procedimentos para enfrentamento específico ao coronavírus?

VI – Qual o valor repassado pelo Estado ao Município para aquisição de materiais e insumos, abertura de leitos e custeio de profissionais de saúde, ações e procedimentos para enfrentamento específico ao coronavírus?

VII – Qual o valor do incremento no orçamento da Secretária de Saúde para enfrentamento específico ao coronavírus?



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

JUSTIFICATIVA

As informações acima solicitadas por este subscritor é da aplicação do Princípio da Economicidade à Administração Pública Moderna, que de nenhuma maneira afasta seu Poder Constitucional de Fiscalização (artigo 31 da Carta Magna), reforçado pelo Princípio da Transparência

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.


Jesuel Donizete Alpi
Vereador